



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023 – PRAZO INDETERMINADO**

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Departamento Regional no Maranhão (DR/MA), Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos da Resolução Sesc nº 1296/2015, está aberto o **PROCESSO SELETIVO EXTERNO POR PRAZO INDETERMINADO** para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo (s): Professor de Ensino Pré-Vestibular

Disciplina: Matemática

Unidade/ Setor: Sesc Deodoro – Educação Complementar – SOS Vestibular.

Número de vaga (s): 01 vaga, com formação de cadastro de reserva.

Pré-requisitos mínimos: Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Matemática (Art. 63, inciso II, da Lei nº 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).

Experiência: mínimo de 06 (seis) meses de atuação como Professor de Matemática.

Outros cursos/conhecimentos: *Desejável* experiência como Professor (a) de Matemática em cursos preparatórios para o vestibular.

Atribuições do cargo: Planejar as aulas, elaborando planos e programas específicos e formas de motivação, documentando a prática pedagógica por meio de registros e relatórios sistemáticos, acompanhando a participação e desenvolvimento dos alunos; Ministrando aulas, planejar e executar atividades pedagógicas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Promover ações educativas sistemáticas de preparação dos alunos para processos seletivos de ingresso em universidades; Estudar e conhecer o processo de aprendizagem, elaborando instrumentos de avaliação sistemática dos alunos; Seguir a proposta pedagógica do Programa de Educação conforme diretrizes do Sesc/MA; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outras atividades, promovidas e direcionadas pelo Sesc/MA, concretizando seu papel de estudante e pesquisador como atitude necessária ao seu aperfeiçoamento profissional; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Realizar estudos e pesquisas necessárias ao desempenho da prática pedagógica e à educação de maneira geral; Realizar outras atividades correlatas da unidade e lotação.

Carga Horária: 14 horas semanais (sendo 12 horas de aula e 2 horas de planejamento).

Salário (bruto): R\$ 58,02 (cinquenta e oito reais e dois centavos) hora-aula mais 1/6 (um sexto) de repouso remunerado.

Benefícios: Refeição subsidiada, Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87) e Seguro de vida em grupo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. **Não poderão ser admitidos como funcionários do Sesc**, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do

Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac. (Capítulo X, art. 44 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.2.1. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 2.2 venha participar do presente processo seletivo, dele será excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular ou autoridade correspondente ao órgão público a que esteja vinculado (art. 41, § 2 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-empregado do Sesc no Maranhão somente poderá participar do processo seletivo se preencher, cumulativamente, todas as seguintes condições:

- a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) não ter sido dispensado da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1 Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.6. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.7. Ficam reservadas 5% do total de vagas disponibilizadas para contratação dos candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no [site www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br).

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **19 a 22/06/2023**, podendo ser prorrogadas a critério do Sesc no Maranhão.

3.3. Para participar do processo seletivo, os candidatos devem realizar sua inscrição doando **1Kg de alimento não perecível**, preferencialmente arroz, que serão doados ao Programa Mesa Brasil Sesc¹ e deverão ser entregues na recepção da Unidade **Sesc Administração**, situada na Avenida dos Holandeses, s/n, quadra 24, Jardim Renascença II, Edifício Francisco Guimarães e Souza na cidade de São Luís-MA, nos horários de **08h00min às 17h00min**, no período de **19 a 22/06/2023**.

3.4. A entrega de 1Kg de alimento não perecível poderá ser realizada pelo candidato ou qualquer pessoa de sua preferência.

3.5. Os interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição no período, local e horários preestabelecidos, com os seguintes documentos:

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO** (disponível em www.sescma.com.br, em SELETIVOS/EDITAS);
- b) **CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO** (Modelo disponível no site do Sesc; Observar subitem 3.7);
- c) **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ALIMENTO** (Observar subitem 3.8).

¹ O Programa Mesa Brasil Sesc é uma rede nacional de Bancos de Alimentos com o objetivo de combater a fome e ao desperdício. Por meio do serviço de coleta de alimentos em empresas credenciadas, atende a necessidade de complementação de refeições em instituições cadastradas junto ao programa, cujo público alvo são pessoas em situação de vulnerabilidade social.

3.6. Todos os documentos solicitados no item 3.5 (**ficha de inscrição, currículo vitae atualizado e comprovante de entrega do alimento**) deverão ser escaneados nesta ordem em um mesmo arquivo no formato PDF e enviados para o e-mail: selecao@ma.sesc.com.br, no período das **8h de 19/06/2023 às 23h59min de 22/06/2023**.

3.7. Os currículos com informações incompletas ou confusas não serão validados.

ATENÇÃO: Preencher as informações do currículo com cuidado, pois na etapa de Entrevista, o candidato deverá apresentar ao selecionador os documentos que comprovem a sua escolaridade e experiência profissional.

3.8. As inscrições com documentação incompleta e/ou sem o comprovante de entrega do alimento, bem como fora do prazo de inscrição não serão validadas.

3.9. O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por inscrições não realizadas, por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição.

3.10. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), todas as informações e documentos solicitados aos candidatos serão utilizados apenas para fins de inscrição no processo seletivo.

3.11. O candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição Laudo Médico (cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10).

3.12. O Sesc no Maranhão dispõe do direito de só acatar inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente processo seletivo.

3.13. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.14. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4. ANÁLISE CURRICULAR

4.1. Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados.

4.2. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação conforme os critérios de avaliação contidos no quadro abaixo:

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Diploma ou Certificado de Graduação na área, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).*	50 pontos	50 pontos
Diploma ou Certificado de conclusão de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).*	5,0 pontos	15 pontos
Experiência comprovada como Professor (a) de Matemática.*	05 pontos por semestre	30 pontos
Experiência comprovada como Professor (a) em curso pré-vestibular.	05 pontos (Mínimo de 6 meses)	05 pontos (Mínimo de 6 meses)
TOTAL		100 pontos

* **ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar ao selecionador na etapa de Entrevista os documentos que comprovem a sua escolaridade e experiência profissional.**

4.3. A análise curricular terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.4. O candidato que obtiver pontuação menor que 60 (sessenta) do total de pontos na análise curricular será eliminado do processo seletivo.

4.5. A pontuação desta etapa não irá integrar, para fins de classificação, a média final de cada candidato.

4.6. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez), por vaga, aprovados na etapa de análise curricular, poderá ser procedida a critério do Sesc a redução da nota mínima de 60 (sessenta) para 50 (cinquenta), a fim de ampliar a concorrência.

4.7. O Sesc reserva-se o direito de classificar nesta etapa os **15 (quinze) primeiros candidatos com maior pontuação**, utilizando em caso de empate, o critério de maior pontuação no item que faz referência a experiência profissional. Permanecendo o empate, serão convocados todos os candidatos empatados na última colocação.

4.8. O resultado da análise curricular/Convocação para prova prática será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ EDITAIS até às 16 horas**

5. PROVA PRÁTICA – AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA

5.1. Os candidatos deverão acessar o site do Sesc/MA www.sescma.com.br, no dia **03/07/2023**, a partir das **16h00min** para conhecimento do tema da prova prática bem como da data, local e horário de realização da prova.

5.2. A prova prática será realizada no período de **05 a 07/07/2023**, na data e horário estabelecidos para cada candidato na convocação.

5.3. A prova prática consistirá na demonstração prática relacionada às atribuições específicas do cargo.

5.4. Cada candidato terá, no máximo, 30 (trinta) minutos e no mínimo 10 minutos, para a realização da prova prática.

5.5. O Sesc/MA, não disponibilizará nenhum tipo de material ou equipamento audiovisual a ser utilizado na prova prática, ficando de inteira responsabilidade do candidato toda e qualquer ferramenta.

5.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do tema da prova prática, que permanecerá no site do Sesc/MA www.sescma.com.br e outras informações pertinentes ao processo seletivo.

5.7. No momento da prova prática o candidato que desconhecer o tema divulgado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.8. A prova prática será de caráter **eliminatório e classificatório** e terá pontuação de 0 a 10 em cada indicador, totalizando 100 pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA		
INDICADORES	DESCRIÇÃO	PONTOS
I - Apresentação formal do Plano de Aula com todos os seus elementos básicos.	O plano de aula representa o registro do planejamento da aula expresso em seus elementos básicos: objetivos, conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação de aulas. Devem ser entregues três vias para a Banca de Examinadores do Sesc/MA.	10,00
II - Introdução da aula.	A aula deve caracterizar-se pela contextualização, destacando fatos reais que provoquem a motivação da turma.	10,00

III - Adequação do conteúdo aos objetivos, procedimentos, recursos didáticos e bibliografia.	A coerência e a adequação aos objetivos propostos e aos procedimentos didáticos devem estar fundamentados e de acordo com a bibliografia citada no plano de aula.	10,00
IV - Domínio do conteúdo, gradação e adequação ao nível do ensino.	O discurso do candidato deve expressar o domínio do conteúdo da aula e a gradação ao nível da compreensão do processo de ensino-aprendizagem.	10,00
V - Recursos didáticos.	Adequação, qualidade e habilidade quanto à natureza da aula expositiva. Trata-se do meio auxiliar da ação pedagógica desenvolvida pelo candidato, exigindo roteiro elaborado e habilidade no manuseio dos recursos.	10,00
VI - Habilidade para o ensino e estímulo à participação, desenvoltura e interação com a turma.	O candidato deve demonstrar recursos para motivar o aluno à participação em sala aula, sem, contudo, perder o controle e atenção na aula.	10,00
VII - Expressão, clareza e correção de linguagem.	Em conformidade com os objetivos da aula expositiva, faz-se necessário a clareza na expressão e comunicação do conteúdo, exigindo-se correção da língua portuguesa.	10,00
VIII - Adequação dos Procedimentos de avaliação.	O candidato deve atender a adequação dos objetivos aos procedimentos da avaliação planejada.	10,00
IX - Utilização adequada do tempo.	O tempo da aula deve estar programado dentro dos minutos preestabelecidos no edital de seleção.	10,00
X - Consecução dos objetivos previstos.	O candidato deverá responder as questões elaboradas na avaliação da aula expositiva sobre a competência docente de proporcionar ao aluno a apreensão do conteúdo.	10,00
Pontuação Máxima Possível		100,00

5.9. A nota mínima para que o candidato seja aprovado na prova prática e permaneça no processo seletivo é de 70 (setenta) pontos.

5.10. Os candidatos convocados para a etapa de prova prática irão apresentar-se e serão avaliados por uma banca examinadora, composta por representantes da área de Educação do Sesc/MA e acompanhados de representante da área de Gestão de Pessoas.

5.11. Os candidatos deverão entregar para a banca de examinadores do Sesc/MA três vias do plano de aula, com os seguintes elementos: objetivos, conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação de aulas.

5.12. O resultado da prova prática/ Convocação para a entrevista será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ EDITAIS até às 16 horas**.

6. ENTREVISTA

6.1. A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Serão entrevistados todos os candidatos que não foram eliminados na etapa de Prova Prática – Avaliação do Plano de Aula.

6.3. A convocação para a entrevista estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, SELETIVOS/EDITAIS.

6.4. A entrevista será realizada por equipe multidisciplinar na data, horário e local divulgado para cada candidato.

6.5. O candidato que não comparecer à entrevista receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

6.6. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) do total de pontos na entrevista será eliminado.

6.7. A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação com foto.

6.9. **Na etapa de Entrevista**, o candidato deverá apresentar ao selecionador a documentação abaixo:

a) Comprovação de experiência profissional: CTPS, Contratos de trabalhos e/ou declarações.

b) Comprovação de escolaridade: certificados de formação escolar, qualificações e capacitações relevantes para a ocupação do cargo e registro no Conselho de Classe (quando necessário).

6.10. Nesta etapa deverá ser apresentado comprovante de conclusão de curso, conforme nível de escolaridade requerido para a vaga e outros documentos comprobatórios quanto à formação ou experiência requisitados no Descritivo do processo seletivo.

6.11. **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em Contrato de Prestação de Serviços ou em declaração original em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser **reconhecida firma**, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas **(SOMENTE PARA O CARGO QUE VAI PRESTAR PROCESSO SELETIVO)**.

6.12. Em caso de comprovação de experiência profissional, **NÃO** serão aceitos:

a) ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

b) Estágio não obrigatório ou extracurricular.

c) atividades desenvolvidas a título de TRABALHO VOLUNTÁRIO.

6.13. O resultado da entrevista/ Resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ EDITAIS até às 16 horas**.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para fim de classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da média das notas obtidas em cada uma das etapas realizadas.

7.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota relativa à Prova Prática;
2. Maior nota relativa à Entrevista;
3. Pós-graduação concluída na área (Especialização, Mestrado ou Doutorado);
4. Maior tempo de experiência como Professor (a) de Ensino Pré-Vestibular;
5. Maior tempo de experiência como Professor (a) de Matemática.

8. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média igual ou superior a 70 (setenta), dentro do limite de vagas ofertadas, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano,

conforme ordem de classificação, podendo **ser prorrogado a critério do Sesc, no máximo por igual período**, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

8.2. A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

8.3. A convocação e admissão de candidatos estará condicionada à liberação ou ampliação de vagas e ao prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

8.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser aproveitados por quaisquer Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, respeitando os interesses da Instituição e ordem de classificação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT e, também, da apresentação da documentação solicitada.

9.2. É facultado ao Sesc no Maranhão exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista no processo seletivo, outros documentos que julgar necessário.

9.3. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao Sesc convocá-lo por falta da citada atualização.

9.4. O candidato que, no ato de sua convocação, não comparecer à Unidade Operacional especificada em até 48 horas, será automaticamente eliminado do presente processo seletivo. A convocação poderá ocorrer por meio de telefone (registrado na ficha inscrição), telegrama, carta registrada, e-mail ou carta ao portador em duas vias.

9.5. De acordo com a necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão e dentro do prazo de validade do processo seletivo, o candidato poderá ser convocado para preenchimento de vaga por prazo determinado. O candidato que aceitar o preenchimento da vaga por prazo determinado, ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de reserva, sendo preservada a ordem de classificação. Quando não aceitar esta modalidade de contratação será mantida a mesma ordem de classificação do processo seletivo sem qualquer prejuízo ao candidato.

9.6. Em caso de preenchimento de vaga efetiva o candidato convocado que não aceitar ocupar o cargo vago deverá assinar um termo de desistência, sendo excluído automaticamente da relação de aprovados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site www.sescma.com.br.**

10.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento, bem como dúvidas afetas ao resultado deste processo seletivo deverão ser encaminhadas por escrito à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, até dois (2) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do processo seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 8h às 17h). O prazo para resposta é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento das solicitações. **É de responsabilidade do candidato o envio da(s) dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

10.2.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos não caberão manifestações futuras.

10.3. Caberá ao Sesc no Maranhão a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal e ordem de classificação, no site **www.sescma.com.br**.

10.4. O Sesc no Maranhão poderá cancelar o presente processo seletivo, bem como alterar as datas de cada etapa, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

10.5. Todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas no site www.sescma.com.br.

10.6. Não será permitida a entrada de candidatos, nos locais de realização de todas as etapas do processo seletivo, trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, roupas de banho, entre outros.

10.7. O Sesc esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos seletivos visando preenchimento de suas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

10.8. O Sesc como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação dos candidatos em nenhuma etapa do processo de seleção ou ao término dele, por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos. Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam a instituição.

10.9. As informações sobre todas as avaliações são somente as que constam neste Descritivo.

10.10. O (a) contratado (a) pode ser relotado (a) em outra Unidade Operacional do Sesc, e/ou ser transferido (a) para outra cidade no Estado do Maranhão, a critério do Sesc, quantas vezes for necessário.


10.11. A Direção Regional do Sesc no Maranhão interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO/OBS
Divulgação do processo seletivo	09 a 22/06/2023	--
Período de inscrição (entrega do alimento não perecível)	19 a 22/06/2023	8h às 17h
Período de inscrição (envio dos documentos por e-mail)	19 a 22/06/2023	8h às 23h59min
Análise Curricular	26 a 30/06/2023	--
Resultado da análise curricular/ Convocação para prova prática	03/07/2023	16h
Prova Prática	05 a 07/07/2023	Dia, horário e local para cada candidato será definido na convocação.
Resultado da prova prática/ Convocação para entrevista	10/07/2023	16h
Entrevista	11 a 13/07/2023	Dia, horário e local para cada candidato será definido na convocação.
Resultado final	24/07/2023	16h

São Luís, 09/06/2023.

MAURÍCIO ARAGÃO FEIJÓ
Presidente do Conselho Regional do Sesc no Maranhão



Maurício Aragão Feijó
 Presidente do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac